EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 18 DE 4 DE JUNHO DE 1962

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada a fazer doação a São Paulo Light S.A - Serviços de Eletricidade, do material constante dos estudos abaixo relacionados:-

DESENHO Nº:-	LOCAL:-
4778	Estrada Central do Tamboré
4779	Rua Santo Antonio e Particular
4768	Rua "A" - Junto ao Jardim Novo Horizonte
4769	Rua João Braz – Carapicuiba
4770	Rua Conselheiro Ribas - Carapicuiba
4771	Rua Fernando Costa - Vila Anita Caldas
4772	Rua "2" Vila Creti
4773	Rua Nórma - Recanto das Mimosas
4774	Ruas "A" e "B" - Vila Creti
4775	Av. São Paulo e Rua Fernanda
4776	Rua Cel. Martinho Roos - Carapicuiba
4777	Várias Ruas do Jardim Reginalice
4782	Rua Josefa F. da Cruz - Vila Creti - Barueri
4783	Rua Guarani e Paraguassu - Vila Pindorama
4796	Ruas São Paulo e Mal. Hermes Fonseca - Engenho Novo
4790	Av. Brasil e Rua do Comercio - Vila Terezinha
4801	Várias Ruas - Vila Lourdes - Barueri
4802	Estrada da Aldeia – Carapicuiba
4803	Várias Ruas - Vila Silvania - Carapicuiba
4804	Rua Eliseu Guilherme - Carapicuiba
4805	Av. Sorocaba - Vila Silvania - Carapicuiba
4806	Várias Ruas - Vila Silvania - Carapicuiba
4807	Rua André Ohl – Carapicuiba
4808	Estrada Municipal e Rua "G" - Jardim Silveira
4809	Estrada do Tambori – Carapicuiba
4810	Rua da Fábrica – Carapicuiba
4811	Várias Ruas do Jardim Belval
4812	Estrada do Tamboré e Rua Guarandi - Carapicuiba
4813	Rua "1" - Vila Creti – Carapicuiba
4814	Rua Cap. Francisco Cezar - Engenho Novo - Barueri
4815	Rua Campos Sales – Barueri
4816	Rua Rio Grande do Sul e Antonio Chaluppe - Barueri
4817	Rua Campos Sales – Vila Reginalice - Barueri
4818	Rua "1" - Vila Creti – Carapicuiba
4819	Estrada Central do Tamboré - Aldeia de Barueri
4820	Av. Ruy Barboza – Carapicuiba

4821	Est. De Itú - Vila Sta. Terezinha - Carapicuiba
4822	Rua Ypê - Jardim Novo Horizonte - Carapicuiba
4824	Rua Duque de Caxias - Vila Silveira - Barueri

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 10 de Junho de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI